



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 410 / 93

Autoriza o Poder Executivo a
Reconstruir o Monumento denomi
nado "Santo Cruzeiro!"

O Prefeito Municipal de Natércia-MG no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

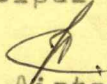
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconstruir o Monumento denominado "SANTO CRUZEIRO", no alto de um morro, de propriedade do Senhor Benedito Lino dos Reis, próximo à cidade.

Art. 2º - O "Santo Cruzeiro" será reconstruído, / pois, iluminado, à noite, é um ponto de destaque de nossa cidade, proporcionando uma vista agradável ao nosso povo, profundamente cristão.

Art. 3º - As despesas com o pagamento de material e mão de obra para a reconstrução do citado monumento, correrão por conta de DOTAÇÃO própria existente no orçamento vigente, devendo entretanto, abrir crédito especial, inutilizando outras dotações do mesmo orçamento, parcial ou totalmente, ou com recursos legais se houver.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, em ____/____/93

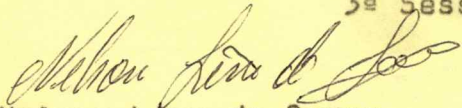

José Aírton dos Reis
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª Sessões em 12 / 03 / 92 /

1ª Sessão às 14 h

2ª Sessão às 16h30m h

3ª Sessão às 19h30m h


Nelson Lino de Souza
Presidente da C. Vereadores

Maria Aparecida Mendes de Carvalho
Secretária da C. de Vereadores